



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 180/2017-GP.

Porto Ferreira, 03 de Março de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 58/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL DA CERÂMICA"

Departamento de Obras e Serviços Municipais

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 092/2017 - DOSM

Porto Ferreira, 01 de março de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 58/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Alan João Orlando, o DOSM informa que:

1 – A retirada de galhos oriundos de podas de árvores, bem como de “entulhos” compostos de móveis velhos, restos de madeiras e afins, são efetuadas pelo Departamento de Obras e Serviços conforme programação prévia por bairros. Quanto aos entulhos de outras origens, tais como, de construção, a retirada destes não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A varrição de ruas e logradouros públicos está a cargo de empresa contratada – Valfer Construções e Comércio Ltda. EPP – obedecendo à programação e itinerário previamente estabelecidos, cuja fiscalização está a cargo do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

2 – O DOSM dispõe de quadro de servidores reduzido para as mencionadas atividades, sendo que atualmente contamos com apenas 02 (dois) roçadores de grama que operam com equipamento costal; 01 (um) servidor que opera com roçadeira acoplada a trator; 01 (um) caminhão, com operador e dois ajudantes para a coleta de galhos e 01 (um) caminhão com operador e dois ajudantes para coleta de “entulhos”, conforme mencionados no item 01.

03 – A situação de “defasagem” do quadro de pessoal remonta a gestões passadas, sendo que o seu perfeito equacionamento demanda estudos de variadas ordens, principalmente orçamentária. Quanto aos mencionados “desvios de função e/ou readaptação”, a atual Administração em breve realizará um amplo senso para levantamento da situação e deliberação das medidas cabíveis.

04 – Vide resposta ao Item 03.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Aona
Diretor do Departamento de
Obras e Serviços Municipais